



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TUNÁPOLIS

Decreto de Utilidade Pública Federal MJ 080015.004231/2002-13

Decreto de Utilidade Pública Municipal Lei nº 0251/94

Atestado de Registro CNAS nº440006.001238/9972

Atestado de Registro CMAS nº 007/98

## **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de maio de dois mil e vinte dois, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Tunápolis, no Departamento de Compras, presentes

os membros da Comissão Permanente de Licitação, legalmente nomeados pelo Decreto nº 2.164 de quatro de janeiro de dois mil e vinte um, bem como a Equipe de Apoio, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento da proposta da empresa habilitada da Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é: *Contratação de empresa para instalação de um sistema de produção de eletricidade através de conversão fotovoltaica, com uma potência nominal de 60 kW e potência pico mínima de 64,8 kW para a Associação Hospitalar de Tunápolis/SC, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos a este Edital, que caracterizam todos os elementos necessários para execução completa da obra, os quais fazem parte integrante da presente Tomada de Preços, em conformidade com as normas pertinentes, juntamente com a Minuta de Contrato e Planilha de Custos da Obra, com recursos financeiros provenientes do convenio nº 01/2021 FMS, firmado entre o Município de Tunápolis e Associação Hospitalar de Tunápolis.*

A presente tomada de preço foi devidamente publicada no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Abertos os trabalhos, constatou-se a participação da empresa **GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, sem representante presente na abertura dos envelopes, que foram deixados no setor de Compras e licitações, através do Correio no dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, a empresa **I30 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** devidamente representada pelo Senhor Adalicio Luiz Melz, a empresa **FELUMA ENERGIA SOLAR E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** devidamente representado pelo senhor Mário Klamt, e a empresa **QUALITY ENERGIA SOLAR LTDA** devidamente representado pelo senhor Tiago Lorenski, as empresas respeitaram os horários para entrega dos envelopes. Prosseguindo os trabalhos, os envelopes contendo a proposta e os documentos foram recebidos e vistoriados e devidamente rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e representantes supramencionados.

RUA ALBINO FRANTZ, 148 – CENTRO – Fone/Fax: (49) 3632 1110

CEP: 89898-000 – TUNÁPOLIS – Santa Catarina – Brasil

e-mail: shtunas@smo.com.br



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TUNÁPOLIS

Decreto de Utilidade Pública Federal MJ 080015.004231/2002-13

Decreto de Utilidade Pública Municipal Lei nº 0251/94

Atestado de Registro CNAS nº440006.001238/9972

Atestado de Registro CMAS nº 007/98

E após a análise dos documentos e demais declarações, a Comissão de licitação constatou que a empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, não apresentou a Falência e Concordata exigida no edital, bem como apresentou o balanço patrimonial comparativo entre 2019-2020, sendo que no edital solicitava do último exercício(2021, a empresa I30 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA não atendeu na íntegra o item 4.8 Qualificação Econômica- Financeira, faltando Termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas, a Comissão de licitação verificou ainda que a empresa **I30 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** não atendeu na sua totalidade o item 4.9 (qualificação técnica), motivo pelo qual inabilita as empresas **GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, e I30 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**. Como não houve representante legal presente na abertura dos envelopes dos documentos das empresas **GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante presente.

Comissão Permanente de Licitações:

Edison Bieger  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Sheila Inês Bieger  
Membro da Comissão de Licitação

RUA ALBINO FRANTZ, 148 – CENTRO – Fone/Fax: (49) 3632 1110  
CEP: 89898-000 – TUNÁPOLIS – Santa Catarina – Brasil  
e-mail: shtunas@smo.com.br



# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE TUNÁPOLIS

Decreto de Utilidade Pública Federal MJ 080015.004231/2002-13

Decreto de Utilidade Pública Municipal Lei nº 0251/94

Atestado de Registro CNAS nº440006.001238/9972

Atestado de Registro CMAS nº 007/98

Juliana Scheren  
Membro da Comissão de Licitação

Representantes Legais presentes:

I30 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
Adalicio Luiz Melz

FELUMA ENERGIA SOLAR E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
Mário Klamt

QUALITY ENERGIA SOLAR LTDA  
Tiago Lorenski